

ETAPA ESTADUAL DA 10ª CES e EE 17ª CNS Relatório da Atividade Municipal

Identificação:

Município	COLATINA - ES
Atividade Realizada	ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CES E DA 17ª CNS
Data	15 DE MARÇO DE 2023
Local	CÂMARA MUNICIPAL

Propostas

Propostas aprovadas	Eixo / Subeixo
1 - Revogar a Emenda Constitucional 95/2016.	EIXO 1
2 - Promover política oftalmológica para pacientes diagnosticados com cegueira e baixa visão.	EIXO 1
3 – Implantar e implementar a Vigilância em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora em todos os municípios do Estado, para realização de ações de vigilância em ambientes de trabalho. Articulação com as RAPS, em especial a APS; Vigilância Epidemiológica (agravos relacionados ao trabalho); Ações de Educação em Saúde para todos e estimular as notificações de transtornos mentais relacionados ao trabalho.	EIXO 2
4 – Serviço de ação preventiva e de promoção em saúde mental. Criação de um Centro de Convivência de Cultura e de Terapias Integrativas Complementares.	EIXO 2
5 – Criar e garantir a Política Municipal para promoção da saúde da população de diversidade sexual.	EIXO 2
6 – Melhorar a fiscalização dos recursos públicos destinados à saúde.	EIXO 3
7 – Garantir e criar critérios populacionais, epidemiológicos e entre outros, para o uso de verbas parlamentares, a fim de garantir direitos para atender as demandas reais do SUS.	EIXO 3
8 – Retornar o financiamento e funcionamento do NASF	EIXO 3
9 – Captar recursos federais para implantação do programa municipal de atenção oncológica da mulher e reconstrução mamária logo após a retirada da mama.	EIXO 3
10 – Promover parcerias intersetoriais (universidades, associação de moradores, organizações sociais) para capilarização de ações de promoção, proteção e prevenção junto às populações de vulnerabilidade social, com foco ao autocuidado.	EIXO 4

Delegados Eleitos: 12

Segmento	Titular	Suplente
Usuários	1 - Ediléia Maria Pereira 2 - Ilckejohn Braga Narciso 3 - Marcos Alves de Castro Junior nome social Nathalia Bittencourt 4 – Fernando Rodrigues Dias 5 – Ana de Lourdes Souza Bringhenti 6 – Jessica Aires de Santana da Conceição	1 - Glória Silva Batista 2 - Amanda de Araújo Matos
Trabalhadores da Saúde	1 – Izadora Lucinda Batista do Nascimento Faé 2 – Eluana dos Anjos da Silva 3 – Edriane Rabello	1 - Jacimara Braga Zanchetta Galdino
Gestor/ Prestador de Serviços	1 – Fabiano Araújo Brum 2 – Dirce Maria Pereira Viana 3 – Zenir das Graças Darzilho	1 - Audreya Mota França Bravo

FOTOS DO EVENTO





Inserir imagens (fotos) do evento – se houver





Observações:

1 - Deverão ser observados os critérios abaixo descritos:

Município até 50 mil Habitantes	04 pessoas delegadas
Municípios de 50.001 a 100 mil hab	08 pessoas delegadas/Viana e N Venécia
Municípios de 100.001 a 150 mil hab	12 pessoas delegadas/S. Mateus, Guarapari, Colatina e Aracruz
Municípios de 150.001 a 200 mil hab	16 pessoas delegadas/Linhares
Municípios de 200.001 a 250 mil hab	20 pessoas delegadas/ C.Itapemirim
Municípios de 350.001 a 400 mil hab	32 pessoas delegadas/Cariacica e Vitória
Municípios acima de 500 mil habitantes	48 pessoas delegadas/Serra e V.Velha

2 - Serão eleitos nos municípios, de forma paritária, as pessoas delegadas que participarão da 10ª CES-ES e Et. Est. da 17ª CNS, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012, ou seja, 50% Usuários do SUS, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestores/Prestadores de Serviços;

3 - No processo eleitoral para a escolha das pessoas delegadas, deverão ser eleitas pessoas delegadas suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento;

4 – Este Relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde - ES acompanhado da Lista de Presença dos participantes na Atividade Municipal e das fichas de Inscrição das pessoas delegadas eleitas e respectivos suplentes;

5 - O Relatório deve ser encaminhado em duas versões:

- **Formato TEXTO/WORD (.doc) – fonte Arial, tamanho 12;**
- Formato PDF (Portable Document Format).

ÓTIMA ATIVIDADE!!!!!!!!!!